



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E
ABASTECIMENTO – RA-SIA

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº
01/2019 – RA XXIX, nos termos do Padrão
nº 14/2002 – Prorrogação de prazo de
vigência.**

Processo nº 00309-00000449/2019-11

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA-SIA**, doravante denominada Locatária, representada por MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF 001.269.361-88, na qualidade de Administradora Regional e **VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** doravante denominada Locadora, CNPJ nº 11.317.372/0001-62, com sede em CLS 203, Bloco B, Sobreloja 37 – ASA SUL, CEP 70.233-520 representado por Alberto Salvatore Giovanni Vilardo, portador do RG nº: 320.651 SSP/DF.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação imobiliária por mais 12 (Doze) meses, com base no inciso II,

SIA Trecho 08, Lote 125/135, Brasília/DF
(61) 3550-6327



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E
ABASTECIMENTO – RA-SIA

art. 57 da Lei nº 8.666/1993, Parecer Normativo nº 1030/2009 da Procuradoria Geral do Distrito Federal e Lei nº 8.245/1991, no período compreendido de **20/06/2022 a 19/06/2023**.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor do contrato será no valor de **R\$ 28.469,36 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)** mensal, sendo o valor total do contrato, no período 12 (Doze) meses, de **R\$ 341.632,32 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

3.2. O valor de **R\$ 170.816,16 (cento e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, referente ao período de 06 meses, será atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 - Lei 7.061, de 07/01/2022, no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0094 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Administração Regional do SIA, Natureza da Despesa 33.90.39, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SIA Trecho 08, Lote 125/135, Brasília/DF
(61) 3550-6327



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E
ABASTECIMENTO – RA-SIA

I – Unidade Orçamentária: 09131

II – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0094

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 120 e 183

4.2. Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2022NE00062, no valor de R\$ 56.938,72 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) e Nota de Empenho nº 2022NE00063, no valor de 113.877,44 (cento e treze mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em 14/06/2022, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, em especial as seguintes:

Realizar manutenção da parte estrutural do imóvel, elétrica e hidráulica.

Cláusula Sétima – Da publicação e do Registro

SIA Trecho 08, Lote 125/135, Brasília/DF
(61) 3550-6327



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E
ABASTECIMENTO – RA-SIA

A eficácia deste Termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura.

Brasília, 15 de junho de 2022.

Pelo Distrito Federal:

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA
Administradora Regional do SIA

Pela Contratada:

VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Alberto Salvatore Giovanni Vilaro – Proprietário

1ª Testemunha:

Nome:

CPF:

00650429133

2ª Testemunha:

Nome: Nayara Mary Maia

CPF: 024.036.451-17